

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**  
Universidade Federal do Espírito Santo  
**EDITAL PPGE N° 7, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que se encontram abertas as inscrições para atribuição de bolsas em concomitância com vínculo empregatício.

1. A atribuição de bolsas sob a responsabilidade do PPGEE não ocupadas este ano será realizada conforme o regramento disponibilizado em <https://ele.ufes.br/pt-br/sobre-bolsas>, instruções dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPES), e PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES.
2. Para o presente Edital será realizada uma reclassificação dos bolsistas com vínculo empregatício em conformidade com a PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES. As bolsas concedidas poderão ser recolhidas para nova repartição a ser feita mediante solicitação de atribuição de bolsa para discente com dedicação exclusiva, considerando-se também a PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES.
3. As bolsas cota PRPPG do Programa de Demanda Social da CAPES (DS-CAPES) não podem ser acumuladas com vínculo empregatício, conforme Art. 8° da PORTARIA NORMATIVA N° 11, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES.
4. Podem se candidatar alunos regulares de doutorado do PPGEE.
5. O candidato à bolsa mantendo o vínculo deve instruir a candidatura com a manifestação de interesse, indicando em qual das prioridades estabelecidas no Art. 5° da PORTARIA NORMATIVA N° 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES se enquadra, acompanhado de comprovação pertinente, em um único pdf.
6. Em casos de empates entre discentes nas prioridades estabelecidas no Art. 5°, os desempates serão realizados pela nota  $N$  de forma decrescente:

$$N = C_1 + 0,3C_2 - 2R$$

onde o termo  $C_1$  contabiliza o número de artigos em que o candidato é o primeiro autor, se publicado em periódicos com percentil maior ou igual a 50% no ranqueamento SCOPUS, mais artigos em revistas aderentes às linhas de pesquisa do PPGEE de sociedade nacionais e também aquelas aderentes com JCR maior ou igual a 1, e que não se enquadrem no percentil acima indicado. Caso o candidato seja o segundo ou terceiro autor, o artigo em questão contará como 0,5; o termo  $C_2$  reflete o número de artigos em congressos nacionais ( $CN_{Can}$ ) e internacionais ( $CI_{Can}$ ). Os congressos devem ter corpo de revisores. Necessariamente, o candidato deve ser o primeiro autor. Artigos publicado

em periódicos com percentil menor que 50% no ranqueamento SCOPUS em que o candidato é o primeiro autor contabiliza ( $P$ ).  $C_2$  é calculado por:

$$C_2 = CN_{can} + 1,5CI_{can} + 2P,$$

e o termo  $R$  é o número de reprovações em disciplinas.

7. A candidatura deve ser enviada por e-mail a [pos.engenhariaeletrica@ufes.br](mailto:pos.engenhariaeletrica@ufes.br), tendo como assunto “Edital PPGEE 07/2024”, enviando o ANEXO preenchido e cópia do currículo Lattes destacando os artigos usados para a comprovação da pontuação do item 6. Deve-se também destacar a comprovação pertinente citada no item 5.
8. Este Edital tem validade até a próxima entrada de discentes.
9. O Cronograma de ações deste Edital é o seguinte:

Inscrições	09/12/2024 a 16/12/2024
Resultado Parcial	17/12/2024
Recursos	18/12/2024 e 19/12/2024
Resultado Final	20/12/2024

10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação e por comissão devidamente instaurada.

Vitória – ES, 06 de Dezembro de 2024

Coordenador: Teodiano Freire Bastos Filho  
Coordenador Adjunto: Jair Adriano Lima Silva  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

## ANEXO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Nome:

CPF:

Matrícula:

Nota (conforme item 6 deste Edital):

$N =$

$C_1 =$

$C_2 =$

$R =$

Condição:    (    ) Bolsista **SEM** vínculo empregatício

                  (  ) Bolsista **COM** vínculo empregatício

O aluno acima descrito, ao assinar digitalmente este termo, afirma estar ciente e concordante com as condições de atribuição e manutenção da bolsa de estudos, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 02 DE AGOSTO DE 2024, PRPPG/UFES e o EDITAL PPGE Nº 4, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Em ...../...../.....

(incluir **assinatura digital**)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JAIR ADRIANO LIMA SILVA - SIAPE 1514954  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica em exercício  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEE/CT  
Em 09/12/2024 às 09:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1048146?tipoArquivo=O>